



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Praça Desembargador Edgard Nogueira. nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

**PROCESSO** : 0015556-54.2024.6.18.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE  
**ASSUNTO** : LOCAÇÃO DE IMÓVEL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Decisão nº 2238 / 2024 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se de procedimento voltado à locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral - Gilbués/PI, tendo em vista que o encerramento da vigência do Contrato TRE/PI Nº 59/2019 (0861123) ocorrerá em **13/12/2024**.

A Seção de Administração Predial e Transportes ressalta que o atual imóvel atende às necessidades do Cartório Eleitoral, tanto em espaço físico quanto de localização, e informa que a despesa financeira estimada para a nova locação será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) **mensais**; **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para doze meses de contratação; e **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para sessenta meses de contratação (0002264775).

Está evidenciado, da análise dos autos, que foi apresentada toda a documentação exigida para comprovação da situação de inexigibilidade, prevista no art. 74, §5º, da Nova Lei de Licitações e Contratos, tratando-se de imóvel que dispõe da estrutura necessária para o bom funcionamento dos trabalhos eleitorais, e inexistindo outros imóveis disponíveis e compatíveis para locação e instalação do Cartório, naquele município, consoante certificado pela Chefia Cartorária.

Quanto ao preço cobrado, resta igualmente demonstrado que está de acordo com o praticado no mercado local.

Assim, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer 3471 (0002301253) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, aprovado pela Diretora-Geral, que passa a integrar a presente decisão, **determino a celebração de contrato** com o Sr. JORGE MUSSA GUERRA DEMES, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na BR – 135, Centro, Gilbués/PI, para sediar o Cartório da 35ª Zona Eleitoral, pelo período de 60 (sessenta) meses de vigência, ao valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com fundamento no art.74, V, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245/1991.

**Aprovo**, para isso, **a minuta de contrato de doc. 0002297692**, que deverá ser imediatamente convertida em instrumento definitivo, **desde que verificada a regularidade no CADIN.**

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/12/2024, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002301255** e o código CRC **697CEF18**.

0015556-54.2024.6.18.8000

0002301255v8



--